SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 92/2008 de 29 de Fevereiro de 2008

Considerando a importância das associações profissionais, a nível local e regional, no âmbito da gestão partilhada do sector das pescas;

Manda o Governo Regional dos Açores, através do Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea c) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 30 de Dezembro, o seguinte:

- 1 Atribuir à Associação de Pescadores Graciosenses, com sede na ilha Graciosa, um subsídio a fundo perdido no valor de 230,00€, destinado a comparticipar nas despesas de arriagem e varagem das embarcações que operam no núcleo de pescas do Porto da Praia da Graciosa:
- 2 Este subsídio será pago directamente à Associação de Pescadores Graciosenses, e tem cabimento no Programa 11 Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.4 Transformação, Comercialização e Cooperação Externa Acção 11.4.2 Mercados e Comercialização, C.E. 04.07.01 Transferências Correntes Instituições sem fins lucrativo, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2008.

14 de Fevereiro de 2008. - O Subsecretário Regional das Pescas, Marcelo Leal Pamplona.